



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.279/2018

LOCAL: Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos

DATA: 17/07/2019

HORA: 14h00min

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar os serviços de reforma geral, sem acréscimo de área construída, do Foro Trabalhista de Rio Verde, conforme condições da Tomada de Preços.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 1 – ÉPOCA BRASIL ENGENHARIA – CNPJ Nº 08.678.038/0001-20;
- 2 – VIAPLAN CONSTRUTORA – CNPJ Nº 17.816.245/0001-94;
- 3 – PRIMECON CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 07.945.776/0001-23; e
- 4 – MARCUS ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 10.577.261/0001-22

Nenhum representante das licitantes compareceu à sessão.

Reabertos os trabalhos para divulgação do resultado do julgamento das propostas, após análise detalhada pela equipe técnica do Núcleo de Engenharia.

Analisada a documentação, a Comissão Permanente de Licitações julgou **APTAS** todas as propostas por atenderem a todos os requisitos do edital.

Desse modo, mantém-se a classificação conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	MARCUS ENGENHARIA LTDA	R\$ 529.447,37
2ª	VIA PLAN CONSTRUTORA	R\$ 529.666,63

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
3ª	PRIMECON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 554.250,61

Assim, a Comissão Permanente de Licitações declara **VENCEDORA** a proposta da empresa **MARCUS ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 529.447,37 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**.

Considerando que as empresas participantes não compareceram à sessão ou encaminharam o Termo de Renúncia de Recurso da fase de julgamento das propostas, fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, previsto na alínea "b", inciso I do art. 109 da lei nº 8.666/93.

Às 14h25min foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para os fins de direito, que será assinada pela comissão.


EDUARDO FREIRE GONÇALVES
Presidente da CPL


GUSTAVO FELLIPE DE ALMEIDA
Membro da CPL


BRUNO DAHER DE MIRANDA
Membro da CPL